

LEI N.º 1279/2010

“Autoriza Ajuda ao LIOND CLUBE DE MANTENÓPOLIS e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a fazer a doação de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para o **LIONS CLUBE DE MANTENÓPOLIS** – CNPJ 01.371.453/0001-97, para a realização da **5ª CAVALGADA BENEFICENTE DE MANTENÓPOLIS-ES**, que acontecerá no dia 30 de outubro de 2010.

Parágrafo Único - O valor doado deverá ser obrigatória e exclusivamente utilizado pela beneficiada para a realização do evento festivo acima descrito e caracterizado, responsabilizando-se a mesma por seu devido uso e destinação.

Art. 2º - Para fazer face a despesa com o patrocínio referido no artigo 1º, serão utilizados recursos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - A arrecadação de referido evento será revertida em favor do HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS DORES (Sociedade Beneficente São Vicente de Paula, inscrita no CNPJ/MF n.º 27.293.893/0001-67).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES, 26 de outubro de 2010

EDUARDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado em: 26/10/2010
Registrado às Fls.
Livro nº